

PROTOCOLO Nº 9.631.803-0/07

PARECER CEE/CES Nº 15/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE -

UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Sequencial, Superior, de

Formação Específica em Gestão Comercial, com carga horária de

1649 horas aula e apreciação da matriz curricular de 1600 horas.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 1573/08-CES/GAB/SETI, de 03 de dezembro de 2008, com inclusa Informação nº 35/2008-CES/SETI, encaminhou a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual do Centro Oeste — UNICENTRO, que por meio do Ofício da Reitoria nº 486-GR, de 16 de julho de 2007, solicita reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial, vinculado ao curso de graduação em Administração, ofertado no *Campus* CEDETEG.

1.2 Em 02 de setembro de 2008, o presente protocolado foi convertido em diligência para adequação à Resolução CNE/CES nº 1/1999, que dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior e à Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, incluindo-se as sugestões realizadas pela Comissão Verificadora.

- 1.3 O referido protocolado retornou a este CEE, em 11/12/2008, com atendimento parcial às solicitações estabelecidas na diligência de 02/09/2008.
- 1.4 Em função do atendimento parcial, em 03 de março de 2009, foi necessário convertê-lo novamente em diligência.



1.5 Retornou em 04/05/09, pelo Ofício nº 304-GR/UNICENTRO com atendimento aos itens "b" e "c" e as considerações da Reitoria em relação ao item "a" (fls. 417).

1.6 Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei n.º 9.295, de 13/06/90, em função da fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei n.º 9.663, de 16/07/91, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Leis n.º 9.896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3.444/97, que transforma a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI) em Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede no Município de Guarapuava e *campus* no Município de Irati.

1.7 Dados Gerais do Curso

1.7.1 Resolução COU/UNICENTRO nº 032/2005 e 310/2008 GR/UNICENTRO.

O curso sequencial em Gestão Comercial, criado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 032/2005, de 8 de julho de 2005 (fls.33) é vinculado ao Departamento de Administração (DEADM) que pertence ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA).

O curso possui carga horária de 1649 h/a; distribuídas em quatro semestres, com duração de, no mínimo dois e, no máximo três anos, no período noturno, com cinquenta vagas, com início a partir de agosto de 2005 (fls.33).

Em 13 de novembro de 2008, após a emissão do relatório da Comissão Verificadora e em cumprimento à diligência deste CEE, foi emitida a Resolução GR/UNICENTRO nº 310/08, que altera *ad referendum* do Conselho Universitário, a carga horária para 1600 horas, distribuídas em quatro semestres (fls.405).

1.7.2 Objetivos do Curso:

Proporcionar o amplo entendimento do estado atual dinâmico das empresas.



- Promover a compreensão do papel das vendas dentro da empresa.
- Proporcionar a iniciativa pessoal para uma melhor atenção ao mercado consumidor.
- Proporcionar condições que permitam a discussão no sentido de atingir a performance do profissional da área, de acordo com as exigências do mercado comercial.
- Aprofundar conhecimentos inerentes ao setor Comercial através de atividades de pesquisa e extensão (fls.51).

1.7.3 O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial, vinculado ao curso de graduação em Administração, ofertado no *Campus* Universitário de Guarapuava, com estrutura curricular distribuída em quatro semestres e quatro módulos (fls.406).

Curso: Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial

Carga horária: 1.600 (mil e seiscentas) horas

Turno de Funcionamento: noturno Número de Vagas: 50 (cinquenta) Regime de Matrícula: semestral

Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois) e máximo de

3 (três) anos



1.7.4 Matriz Curricular do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial em vigor a partir do início do curso, no 2º semestre de 2005 até o final do ano letivo de 2008, apresentando carga horária de 1649 horas aula (fls.57).

| | | SE | ES | | | |
|---------|---|----|----|----|----|-----|
| DEPTOS. | DISCIPLINAS | 1° | 2° | 3° | 4° | C/H |
| DEMAT | Cálculos Comerciais | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Introdução à Administração | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Marketing Comercial | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Qualidade ao Atendimento ao Cliente | 4 | | | | 68 |
| | Relações Humanas I | 4 | | | | 68 |
| DEPED | Contratos Comerciais e Trabalhistas | 4 | | | 68 | |
| DECIC | Ética das Relações Comerciais | 3 | | | | 51 |
| DEFIL | Gerência Estratégica de Custos | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Práticas em Vendas I | | 4 | | | 68 |
| DEADM | | | 4 | | | 68 |
| DESEC | Redação Técnica | | 4 | | | 68 |
| DEADM | Relações Humanas II | | - | 4 | | 68 |
| DECON | Cenários Econômicos | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Gestão de Logística Comercial | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Prática Profissional I | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Práticas de Compra | | - | 4 | - | 68 |
| DEADM | Práticas em Vendas II | | - | 4 | | 68 |
| DEADM | Segmentação de Mercado | | | 4 | 6 | 102 |
| DEADM | Formação e Estrutura de Preço | | - | - | 4 | 68 |
| DEADM | Inteligência Competitiva Marketing | | - | - | - | 68 |
| DEADM | Planejamento de Vendas | | + | - | 4 | |
| DEADM | Prática Profissional II | | - | - | 4 | 68 |
| DEADM | Tópicos Especiais em Gerência de Vendas | | - | - | 4 | 68 |
| | SUBTOTAL | 20 | 23 | _ | - | 151 |
| | Prática Profissional na Empresa | | _ | 4 | 4 | 136 |
| | TOTAL | | | 1 | | 164 |



1.7.5 Matriz Curricular do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial a vigorar a partir do início do ano letivo de 2009 (fls.406).

| | | SEMESTRES | | | | 1 |
|---------|---|-----------|------|-----|----|------|
| DEPTOS. | DISCIPLINAS | 1° | 2° | 3° | 4° | C/H |
| DEMAT | Cálculos Comerciais | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Introdução à Administração | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Marketing Comercial | 4 | | | | 68 |
| DEADM | Qualidade ao Atendimento ao Cliente | 4 | | | | 68 |
| DEPED | Relações Humanas I | 4 | | | | 68 |
| DECIC | Contratos Comerciais e Trabalhistas | | 4 | | | 68 |
| DECIC | Ética das Relações Comerciais | | 3 | | | 51 |
| DEADM | Gerência Estratégica de Custos | | 4 | | | 68 |
| DEADM | Práticas em Vendas I | | 4 | | | 68 |
| DESEC | Redação Técnica | | 4 | | | 68 |
| DEADM | Relações Humanas II | | 4 | | | 68 |
| DECON | Cenários Econômicos | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Gestão de Logística Comercial | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Prática Profissional I | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Práticas de Compra | | | 4 | | 68 |
| DEADM | Práticas em Vendas II | | | 4 | | 68 |
| | Segmentação de Mercado | | | . 4 | | 68 |
| DEADM | Formação e Estrutura de Preço | 職 | #F | | 6 | 102 |
| DEADM | Inteligência Competitiva Marketing | 345 | 18 1 | | 4 | 68 |
| DEADM | Planejamento de Vendas | 35 | W. | 物學 | 4 | 68 |
| DEADM | Prática Profissional II | | | | 4 | 68 |
| DEADM | Tópicos Especiais em Gerência de Vendas | | | | 4 | 68 |
| | SUBTOTAL (h/a)* | 20 | 23 | 24 | 22 | 1513 |
| | SUBTOTAL (h/r)" | | | | | 1260 |
| | Prática Profissional na Empresa (h/r)" | | | 4 | 4 | 136 |
| | Atividades Complementares (h/r)** | | | | | 204 |
| | TOTAL (h/r)" | | | | | 1600 |

1.7.6 Coordenador do Curso

Ademir Juracy Fanfa Ribas, Graduado em Administração e Especialista em Gestão Empresarial (fls.121), designado pela Portaria nº 872/2005-GR/UNICENTRO (fls.44).



1.7.7 Corpo Docente

O corpo docente indicado para o 2º semestre de 2008 é constituído por 15 professores sendo: 01 doutor, 4 mestres e 10 especialistas

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DOCENTES DEDICADOS AO CURSO NO 2 SEMESTRE 2008

| DOCENTE | CATEGORIA | TITULAÇÃO | REGIME | DISCIPLINAS/ SÉRIES MINISTRADAS |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------|--|
| Ademir Juracy Fanfa Ribas | Efetiva | Especialista | T-40 | Prática Profissional II – Módulo IV |
| Alvaro de Oliveira Borges Filho | Efetiva | Doutor | T-40 | Gestão de Logística Comercial – Módulo III |
| Álvaro José Argemiro da Silva | Contratado | Especialista | | Planejamento de Vendas |
| Angelo Marafon | Efetiva | Especialista | | Redação Técnica – Módulo II |
| Carlos Alberto F. Gomes | Efetiva | Mestre | T-40 | Cenários Econômicos – Módulo III |
| Cleveson Fernando Salache | efetiva | Especialista | | Prática de Compras – Módulo III |
| Edelcio José Stroparo | Efetiva | Mestre | T-40 | Contratos Comerciais e Trabalhistas – Módulo II |
| José Carlos Sansana | Efetiva | Especialista | T-40 | Segmentação de Mercado – Módulo III |
| Klevi Mary Fanfa Ribas | Efetiva | Mestre | T-40 | Relações Humanas II — Módulo II |
| Luigi Chiaro | Contratado | Mestre | | Ética das Relações Profissionais – Módulo II |
| Marcio Alexandre Facini | Efetiva | Especialista | T-40 | Prática Profissional na Empresa – Módulo IV |
| Scheila Aparecida Kulka Schwans | Contratado | Especialista | | Gerência Estratégica de Custos -Módulo II |
| Sidney Lopes Oliveira | efetiva | Especialista | T- 20 | Tópicos Especiais em Gerência de Vendas – Módulo IV Práticas em Vendas II – Módulo III |
| Sonia Raifur Kos | efetiva | Especialista | T-20 | Formação de Preços – Módulo IV |
| Paulo Sergio Syritiuk | Efetiva | Especialista | T-40 | Inteligência Competitiva e Marketing – Módulo IV |



QUADRO DEMONSTRATIVO DO CURSO NO 1º SEMESTRE DE 2009

| DOCENTE | CATEGORIA | TITULAÇÃO | REGIME | DISCIPLINAS/ SÉRIES MINISTRADAS |
|---------------------------------------|-----------|--------------|--------|---|
| Ademir Juracy Fanfa Ribas | Efetiva | Especialista | T-40 | Prática Profissional I – Módulo III |
| Alvaro de Oliveira Borges Filho | Efetiva | Doutor | T-40 | Gestão de Logística Comercial – Módulo III |
| Carlos Alberto F. Gomes | Efetiva | Mestre | T-40 | Cenários Econômicos – Módulo III |
| Cleveson Fernando Salache | Efetiva | Especialista | T-40 | Prática de Compras – Módulo III |
| José Carlos Sansana | Efetiva | Especialista | T-40 | Segmentação de Mercado – Módulo III |
| Sidney Lopes Oliveira | Efetiva | Especialista | T- 26 | Práticas em Vendas II – Módulo III |

1.8 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, constituiu Comissão Verificadora, pela Portaria nº 10/08, de 14 de maio de 2008, composta pela Professora Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Doutora em Administração, pela Universidade de São Paulo - USP, como Perita e Regina Maria Domingues Ribas da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado (fls.358).

A Comissão Verificadora realizou visita *in loco* em 19 de junho de 2008 e elaborou Relatório (fls.359 a 372), em 23 de junho de 2008, de onde se extraiu:

1.8.1 Análise da proposta pedagógica

Na estrutura organizacional da UNICENTRO o Curso Sequencial de Gestão Comercial está vinculado ao Departamento de Administração (DEADM) o qual por sua vez, vincula-se ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA) (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 360).

O curso atende às expectativas da comunidade em relação a capacitação de pessoas que atuam na área comercial. Está adequado à proposta da Universidade de prover atividades de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade da cidade e da região (...). (fls. 360)

A grade horária atual (...) confirma que as disciplinas relacionadas na proposta pedagógica do curso estão sendo ofertadas. Da mesma forma, entrevista com os alunos e depois com os professores confirmam essa oferta (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 361).



Entrevistas com alunos permitiram verificar que os conteúdos das disciplinas são ministrados pelos professores conforme ementa apresentada no primeiro dia de aula. Conforme relatos, o coordenador do curso mantém intensa atividade de acompanhamento do curso, se mostra sempre disponível para acompanhar as atividades do curso, resolver problemas e encaminhar soluções. Consulta aleatória a livros de ensino permitiu verificar que os conteúdos ministrados estão registrados, o acompanhamento de frequência é rigoroso e as aulas eventualmente perdidas são repostas (Relatório da Comissão Verificadora, fls. 361).

Acessos ao sistema por meio do uso de Registro de Aluno e depois por meio de uso de senha da equipe da secretaria confirmaram a existência de informações seguras sobre o histórico do aluno na instituição. (matrícula, histórico escolar, situação da documentação) (fls. 361).

Visita à biblioteca do Campus Santa Cruz possibilitou verificar quantidade (...) de livros da área de administração para os alunos do curso sequencial Gestão Comercial utilizarem. Existem também revistas acadêmicas e revistas de interesse geral. Considerando que as aulas ocorrem no outro Campus, CEDETEG, foi também visitada a outra biblioteca. (...) (fls. 362).

O curso atende as diretrizes curriculares dos cursos sequenciais e o fato de a cidade se caracterizar como pólo regional concentrando diversas atividades comerciais importantes para a região baseada na agricultura e por extensão no agronegócio. A cidade de Guarapuava concentra parte da comercialização desses produtos, dos insumos e equipamentos necessários à atividade e provê bens e serviços para a população de todos os municípios da região. Dessa forma a atividade comercial é intensa, proporcionando oportunidades de trabalho para lojistas, representantes comerciais, gerentes de venda, supervisores de venda e outras profissões relacionadas. O público para a realização do curso é crescente (fls. 362).

As instalações são adequadas ao funcionamento do curso e garantem bem estar aos alunos (fls.360).

As salas de aula são amplas, arejadas e comportam o número de alunos programados para cada uma das turmas.

(...)
Existem salas para professores, salas ambiente e espaço para os alunos estudarem na biblioteca (fls. 370).

Os laboratórios de informática atendem parcialmente as demandas do curso; seria mais adequada a criação de laboratório exclusivo para os cursos seguenciais (...).



Os professores podem solicitar equipamentos de projeção para as aulas e usar o laboratório de informática para as aulas. As projeções de filmes podem ser feitas no cinema da Unicentro que está localizado no Campus Santa Cruz. (...) (fls. 371).

A Unicentro está investindo em novos laboratórios de informática e acervo de livros. (...) (fls. 372).

A coordenação dos cursos sequenciais está em contato com associação comercial e outras associações da região para fomentar os cursos sequenciais. No caso específico do curso de Gestão Comercial há demanda para a continuidade de oferta do curso para mais turmas. Isso ocorre em função da demanda crescente do comércio local e regional por mão de obra mais bem capacitada em função do crescimento econômico da região nos últimos anos. (fls. 372)

(...)
O relatório da Comissão Verificadora é FAVORÁVEL ao reconhecimento do curso. (fls. 372)

A UNICENTRO, tomando ciência do Relatório da Comissão Verificadora, das considerações e recomendações estabelecidas pela mesma e da diligência deste Conselho Estadual de Educação, encaminhou a este colegiado expediente datado de 26 de novembro de 2008 e anexos (fls. 390 a 406), esclarecendo as questões apontadas e dando cumprimento ao que foi solicitado.

Em atenção ao estabelecido na diligência de 02/09/2008, a IES apresenta suas considerações às fls. 390 a 392 do processo.

Cursos de Extensão ofertados a todos os alunos das turmas dos cursos sequenciais em Gestão Comercial e áreas afins. Módulo de trinta horas de sessenta minutos em seis sábados pela manhã. Temas:

- a) Conflitos e Negociação como desenvolver habilidades comerciais;
- b) Código de defesa do Consumidor adequação ao setor de varejo;
- c) Elaboração de cartazes, folders, filipetas e outros instrumentos de divulgação;
- d) Montagem de Campanhas Publicitárias;
- e) Inflação e Comportamento do Consumidor;
- f) Expansão do Crédito e Comportamento do Consumidor;
- g) Análise de crédito no varejo (fls.391).

Atividades desenvolvidas pelos alunos, na UNICENTRO ou em outras instituições, empresas ou órgãos públicos, devidamente documentadas:

- a) trabalho voluntário em ONG's registradas;
- b) trabalho assistencial em instituições reconhecidas;
- c) cursos de aperfeiçoamento;
- d) participação em feiras e seminários reconhecidos;
- e) participação em semanas acadêmicas de cursos de graduação relacionados ao curso sequencial;



f) participação em visitas a empresas, portos, aeroportos, órgãos públicos desde que organizadas pela UNICENTRO ou outra instituição reconhecida.

Essas atividades precisam ser autorizadas previamente por uma comissão de três membros, que tem os parâmetros de aceitação previamente estabelecidos.

Atividades de estágios não curricular, na UNICENTRO, ou em outras instituições, empresas ou órgãos, desde que consultada a coordenação do curso, antecipadamente, para uma avaliação prévia da validade (fls.391).

Outros eventos, que não os relacionados aqui, serão avaliados pelo coordenador do curso.

Os alunos devem comprovar o cumprimento da carga horária em atividades complementares até o ano de conclusão de curso.

A emissão de diploma fica condicionada à comprovação mencionada anteriormente.

A data limite para protocolar o pedido de contagem de horas de atividades complementares será definido a cada ano, pela coordenação do curso, em consonância com os prazos acadêmicos fixados pela Pro-Reitoria de Ensino (fls.392).

(...)

2. Mérito

2.1 A Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999 dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior e no artigo 5º, § 1º estabelece que "a carga horária dos cursos de que trata este artigo não será inferior a 1600 horas".

Inicialmente, a IES apresentou a proposta pedagógica com inclusa matriz curricular contendo carga horária de 1649 horas/aula, conforme Resolução COU/UNICENTRO nº 032/2005, de 8 de julho de 2005 (fls.33), que criou o curso sequencial em Gestão Comercial, vinculado ao Departamento de Administração (DEADM) pertencente ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA).

Consta na citada Resolução que a carga horária do curso é distribuída em quatro semestres, com duração de, no mínimo dois e, no máximo três anos, no período noturno, com cinquenta vagas, com início a partir de agosto de 2005 (fls.33).

A Resolução GR/UNICENTRO n.º 310/08 estabelece que a partir do ano de 2009, a carga horária do curso é de 1600 horas a ser realizada em quatro semestres.



II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Relatório da Comissão Verificadora, constituída pela Portaria nº 10/2008-CES/SETI e as explicações sobre as diligências deste CEE/PR feitas em reunião da Câmara de Educação Superior, em 07 de maio/2009, registrada na ata da 24ª Sessão/CES, pela Senhora Professora Doutora Marcia Tembil, Pró-reitora de graduação e pelo Coordenador de Recursos Humanos da UNICENTRO, Ademir Juracy Fanfa Ribas, somos favoráveis, em caráter excepcional e exclusivamente para este caso:

a) à convalidação dos estudos realizados no período letivo de agosto de 2005 a dezembro de 2008;

b) ao reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão Comercial, ofertado no período letivo de agosto de 2005 a dezembro de 2008, vinculado ao curso de graduação em Administração, pela Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, *Campus* CEDETEG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 1649 (mil seiscentas e quarenta e nove) horas aula, ofertado no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas, regime de matrícula semestral, integralização curricular mínima de 02 (dois) e máxima de 3 (três) anos.

Considera-se apreciada a nova matriz curricular, com 1600 horas, em vigor a partir do início do ano letivo de 2009.

A renovação de reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitada até 120 dias antes de completado o prazo do reconhecimento (Art. 31, § 1°, da Deliberação n° 01/05-CEE/PR).

Recomenda-se à UNICENTRO a observação do inciso VI, do Artigo 3°, da LDB.

Devolva-se o Processo nº 447/08 à UNICENTRO para constituir acervo e fonte de informação.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CES